



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

LEI Nº 228, DE 27 MARÇO DE 2001.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faço saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

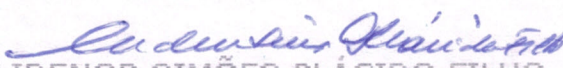
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para o Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL, para pagamento de dívida do exercício anterior 3192.

Art. 2º A fonte de recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, será do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL das anulações parciais das seguintes dotações Orçamentárias:

3265 - JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 3.000,00
3266 - ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS	R\$ 3.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 6.000,00
4120 - EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2001 (dois mil e um).


Dr. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL